



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Requer urgência especial para a apreciação do Projeto de Lei n.º 53, de 2022.

Foi apresentado a esta Casa, neste dia, pelo Prefeito Municipal, para tramitação, o Projeto de Lei n.º 53, de 2022, que altera o art. 8º, da Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Município de Indianópolis, a fim de regulamentar a jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de carreira dos profissionais da educação básica, e dá outras providências

O autor justifica a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos profissionais da educação básica antes da data de entrega das aulas para o ano letivo de 2022, que acontecerá no próximo dia 1º de fevereiro.

Portanto, é que preciso que esse projeto seja apreciado com urgência, a fim de que o decreto do Prefeito Municipal que estabelecerá normas específicas da jornada de trabalho dos profissionais da educação venha a ser publicado antes data marcada para distribuição de aulas.

Diante do exposto, pedimos autorização do Plenário desta Casa para que a Mesa Diretora conduza a tramitação do Projeto de Lei n.º 53, de 2022, sob o regime de urgência especial, previsto no art. 167, inciso I, e art. 168, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Vice-Presidente

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Secretário